



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N°08816

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 8.485/87, Decreto Estadual n° 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto n° 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.509 de 13 de julho de 2009 e Resolução n° 8.555 de 13 de outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto n° 3.739, de 12 de novembro de 2008, os integrantes do cargo de **Agente de Apoio** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, pelos critérios ANTIGÜIDADE e MERECIMENTO, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a competente abertura do processo de implantação e registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2009

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência